

LEI MUNICIPAL N° 1948 DE 19/09/91
PROJETO DE LEI N° 1976
"DISPÕE SOBRE INCENTIVOS A PEQUENOS
AGRICULTORES E DÃ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso
decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
executar

de graça, serviços de aração e preparo de solo em propriedades
localizadas no âmbito municipal, com até 10 alqueires, inclusive
patrolamento defronte galpões de retiro de leite, abertura de
pequenas represas, de silos e de pequenos trechos de estrada
visando ao escoamento de produção agrícola, desde que assim o
requeira os interessados, em pedidos fundamentados.

Parág. 1° - A autorização contida no art° 1°,
refere-se a
60% (sessenta por cento) no máximo, da área a ser cultivada de cada
preten- dente.

Parág. 2° - As áreas beneficiadas não poderão ser
utiliza - das para o plantio de lavouras cafeeiras.

ART° 2° - Para cobrir as despesas mencionadas nesta
Lei,
fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial
usando um dos recursos mencionados no Parág. 1°, do art° 43, da
Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário,
entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 19 de Setembro de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA
SILVA / VER . SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE